



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1941/2016

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 004/2016 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Aditivo ao Convênio nº 004/2016 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), objetivando o acréscimo de repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 128.700,06** (cento e vinte e oito mil, setecentos reais e seis centavos), a serem repassados em 03 (três) parcelas de R\$ 42.900,02 (quarenta e dois mil, novecentos reais e dois centavos) mensais até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão destinados a pagamento de salários, encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários de pessoal com vínculo celetista atuantes na APAE que presta atendimento a 194 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

Art. 3º. Os recursos financeiros no montante de **R\$ 128.700,06** (cento e vinte e oito mil, setecentos reais e seis centavos) serão acrescidos ao valor previsto no artigo 1º da Lei nº 1.909/2016, passando o valor total de repasse a figurar em 14 (catorze) parcelas, seguindo o cronograma mensal, findando-se a última parcela, em 10 de março de 2017.

Art. 4º. A entidade beneficiária prestará contas das despesas realizadas até o dia 30 de cada mês, sob pena de não obter o repasse do mês seguinte, nos exatos termos do convênio já celebrado.

Art. 5º. Em razão do acréscimo monetário fica o prazo do Convênio nº 004/16 prorrogado até o dia 31 de março de 2017.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOA 2016
Secretaria Municipal de Saúde:
015001.103020012.005 – Média e Alta Complexidade em Saúde
33504300000 – Subvenções Sociais – Ficha 012 – Valor R\$ 489.0155,49

LOA 2016
Secretaria Municipal de Saúde:
015001.103020012.005 – Média e Alta Complexidade em Saúde
33504300000 – Subvenções Sociais – Ficha 034 – Valor R\$ 128.700,96

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2016.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Dezembro de 2016.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA